



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A criação de uma escola de tempo integral no campo visa suprir a carência de infraestrutura educacional em regiões rurais, promovendo equidade no acesso à educação de qualidade. Essa iniciativa reduz desigualdades socioeducacionais e fortalece o desenvolvimento humano e comunitário local.

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deverá estar regularmente inscrita no respectivo conselho profissional (CREA), bem como o(s) profissional(is) designado(s) como responsável(eis) técnico(s).

Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço ao objeto a ser contratado.

Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços ao objeto a ser contratado.

Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato.

A execução do contrato não tem o condão de estabelecer qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e administração, sendo proibida qualquer tipo de relação que caracterize qualquer forma de pessoalidade e/ou subordinação direta.

Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá atentar para a realidade do mercado local, devendo incluir todas as despesas necessárias, como materiais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas relacionadas à execução da obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Será de responsabilidade da contratada o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios, nos quantitativos estimados para a perfeita execução do serviço.

A contratada deverá executar a obra de acordo com as determinações e especificações dos projetos arquitetônicos e demais projetos complementares, devendo observar as plantas, detalhes, especificações, e quaisquer outras informações disponibilizadas.

A contratada deverá observar e cumprir toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis à execução da obra.

A contratada deverá disponibilizar aos trabalhadores da obra todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, de acordo com a NR 6.

Caso a contratada opte por fornecer alimentos aos funcionários no próprio canteiro de obras, será de sua inteira responsabilidade garantir as condições de salubridade e higiene exigidas pelos órgãos responsáveis.

Observar as determinações da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediário e final das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão, posteriormente, integralmente previstas no Projeto Básico da contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto nos arts. 18, 20 e 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a obrigatoriedade de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a necessidade de demonstração da viabilidade técnica e econômica da contratação, foi realizado levantamento de mercado para identificar as soluções mais adequadas à execução da obra de construção de uma escola de tempo integral com 5 salas de aula padrão FNDE.

Considerando que o FNDE já disponibiliza projetos arquitetônicos e complementares padronizados, bem como planilhas orçamentárias de referência, a contratação deverá restringir-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

se à execução da obra, não sendo necessária a elaboração de projetos básicos ou executivos por parte do contratado.

As principais soluções identificadas foram:

Contratação por meio de terceirização de gerenciamento de obra

Nesta modalidade, a Administração contrataria empresa especializada em gerenciamento de construções, a qual seria responsável pela gestão da execução, subcontratando outras empresas para execução das etapas da obra. Essa solução, embora permita maior controle gerencial, não se mostra a mais vantajosa, pois eleva custos administrativos, reduz a concorrência direta e pode criar entraves adicionais à execução, uma vez que a Administração já dispõe de projeto e orçamento de referência fornecidos pelo FNDE.

Contratação integrada (art. 46, Lei nº 14.133/2021)

O contratado seria responsável pela elaboração do projeto e pela execução da obra. Essa solução não se aplica ao caso em análise, dado que o FNDE já fornece os projetos básicos e executivos padronizados, tornando desnecessária a delegação dessa etapa ao particular.

Empreitada por preço unitário (art. 46, Lei nº 14.133/2021)

Modalidade em que a contratada executa a obra com base em unidades de medida previamente definidas e quantificadas (m², m³, metro linear, unidade, etc.), aplicando-se os preços unitários estabelecidos na licitação.

Esta forma é a mais adequada, uma vez que possibilita maior flexibilidade na gestão contratual, permite ajustes em função de variações nas quantidades efetivamente executadas e se mostra compatível com as planilhas referenciais do FNDE, que já discriminam os serviços em insumos e quantidades padronizadas. Além disso, assegura maior transparência no acompanhamento da execução física e financeira da obra.

Conclusão do Levantamento

Após análise das alternativas de contratação, conclui-se que a solução mais adequada é a realização de licitação na modalidade **Concorrência**, do tipo **menor preço**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, em conformidade com o art. 28, inciso II, combinado com o art. 46 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Essa solução se justifica pela:

Complexidade e vulto do projeto, que recomenda a modalidade concorrência, conforme art. 28 da Lei nº 14.133/2021;

Garantia de ampla competitividade, possibilitando a participação de empresas qualificadas;

Adoção de regime compatível com a existência de projetos e planilhas orçamentárias já disponibilizados pelo FNDE, estruturadas por itens e quantitativos;

Observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

Redução de riscos de sobrepreço ou de pagamentos indevidos, uma vez que a medição e o pagamento se darão conforme quantidades efetivamente executadas, com base nos preços unitários licitados.

5. SOLUÇÃO

A construção da escola de tempo integral na comunidade rural de Formate, conforme previsto no Projeto Básico, representa uma solução técnica, social e educacional de caráter estruturante para enfrentar as carências históricas de acesso à educação de qualidade no meio rural. A proposta contempla a edificação de uma unidade escolar com cinco salas de aula, seguindo o padrão arquitetônico do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com área construída de 1.083,09 m² e capacidade para atender até 175 alunos em regime de tempo integral.

A solução proposta proporciona um ambiente pedagógico completo e inclusivo, com infraestrutura adequada que inclui salas de aula amplas, biblioteca, salas multiuso, sala de recursos multifuncionais, refeitório, cozinha equipada, quadra poliesportiva, playground, banheiros acessíveis e demais espaços de convivência. Esses elementos foram concebidos com base nos princípios do desenho universal e nos critérios de acessibilidade da ABNT NBR 9050, promovendo um espaço seguro, funcional e adaptado às diferentes necessidades dos estudantes. Do ponto de vista técnico, o projeto oferece uma solução arquitetônica resiliente, de fácil manutenção e com vida útil estimada em 50 anos, permitindo futuras ampliações conforme o crescimento da demanda local. Além disso, considera aspectos de sustentabilidade, conforto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

térmico e acústico, segurança contra incêndios e eficiência no uso de recursos naturais, o que o torna alinhado às boas práticas de engenharia e gestão pública responsável.

Socialmente, a implantação da escola visa reduzir as desigualdades educacionais entre áreas urbanas e rurais, ampliando a oferta de educação integral, fator diretamente relacionado à melhoria dos indicadores de aprendizagem, permanência escolar e desenvolvimento integral dos alunos. A unidade escolar também funcionará como um polo de fortalecimento comunitário, promoção da cidadania, valorização do território rural e estímulo ao desenvolvimento socioeconômico da região.

Portanto, a solução trazida pela construção da escola de tempo integral transcende o simples fornecimento de infraestrutura física, configurando-se como um investimento estratégico e de longo prazo na qualificação da rede pública de ensino, com impactos positivos na equidade, no acesso e na qualidade da educação básica oferecida no município de Viana, especialmente em suas áreas mais vulneráveis.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Construção de Escola de tempo integral de 5 Salas padrão FNDE	1,000	Serviço
Especificação: prestação de serviços de construção de 01 (uma) escola de tempo integral de 5 salas padrão FNDE			

A construção de 01 (uma) escola de tempo integral de 5 salas de aula padrão FNDE, na comunidade de formate no município de Viana/ES é resultado de uma análise criteriosa, considerando fatores como a densidade populacional, o espaço disponível e a diversidade de atividades desejadas pela comunidade, além disso, informamos que a planilha orçamentária com todos os itens necessários para sua construção segue anexa a este processo.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Construção de Escola de tempo integral de 5 Salas padrão FNDE	1,000	Serviço	8.445.382,90	8.445.382,90
Especificação: prestação de serviços de construção de 01 (uma) escola de tempo integral de 5 salas padrão FNDE					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dessa forma, com base nas pesquisas de preços realizadas, apurou-se que o valor médio estimado é de R\$ 8.445.382,90 (oito milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), conforme demonstrado anteriormente.

8. JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em lote único de obras pelo princípio da economicidade, visando a promoção dos resultados esperados com o menor custo possível.

O parcelamento do objeto em lotes distintos de contratação não se mostra vantajosa para o presente caso, pois os serviços a serem contratados possuem pertinência e correlação entre si, utilizando materiais e equipamentos do mesmo segmento, podendo ser executados pela mesma empresa e pelos mesmos profissionais técnicos. Além disso, a gestão e fiscalização contratual como a inevitável variedade de valores contratuais a serem administrados simultaneamente para os serviços pretendidos tornariam a contratação desvantajosa do ponto de vista técnico e operacional, além de demasiadamente onerosa, pois acarretaria em mais materiais e financeiros para gestão dos custos distribuídos em inúmeros processos administrativos com empresas diferentes com o objetivo de executar o mesmo objeto.

Por outras palavras, em vista das razões técnicas, a execução dos serviços de forma integralizada, por uma só empresa se mostra mais satisfatória do que se fosse efetuada por várias empresas, no presente caso.

Ainda, a contratação em um único lote proporciona facilidade de gestão e fiscalização dos serviços a serem entregues, sendo a opção tecnicamente mais adequada ao certame.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRANDO O ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esclarecemos que o objeto a ser licitado não consta relacionado no Planejamento de Contratações Anual - PCA de 2025. Desta forma, justificamos que esta demanda despontou no decorrer do atual exercício, se fazendo necessário, em momento oportuno, que seja providenciado junto à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças - SEMGEF, a retificação do PCA publicado no site da Prefeitura Municipal de Viana.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção da nova escola de tempo integral na comunidade de Formate, conforme descrito no Projeto Básico, incluem:

Ampliação da oferta de educação em tempo integral no município de Viana, atendendo até 175 alunos com jornada ampliada e atividades pedagógicas diversificadas, promovendo melhor aproveitamento do tempo escolar.

Redução das desigualdades educacionais entre áreas urbanas e rurais, garantindo acesso equitativo a uma educação pública de qualidade, inclusiva e acessível para estudantes do campo. Melhoria nos indicadores de desempenho escolar, como rendimento acadêmico, permanência dos alunos na escola e redução da evasão, por meio de um ambiente adequado, seguro e estimulante ao aprendizado.

Promoção do desenvolvimento integral dos alunos, contemplando aspectos cognitivos, sociais, emocionais, culturais e físicos, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE).

Fortalecimento do vínculo comunitário e valorização do território rural, ao transformar a escola em espaço de convivência, troca de saberes e articulação de políticas públicas.

Estímulo ao desenvolvimento socioeconômico local, com geração de empregos diretos e indiretos durante e após a obra, e ampliação das oportunidades educacionais para a população da região.

Implantação de uma infraestrutura escolar moderna, acessível e sustentável, com vida útil estimada de 50 anos e possibilidade de expansão, garantindo racionalidade e durabilidade no investimento público.

Esses resultados alinham-se aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação e às metas do PAR e do PNE, consolidando um modelo educacional voltado à equidade, inclusão e qualidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Não há providências a serem tomadas antes da execução da obra, pois os serviços necessários já se encontram na planilha orçamentária para licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção pode gerar poeira e emissões de poluentes atmosféricos provenientes de máquinas e equipamentos de construção.

A construção da Escola gera uma quantidade significativa de resíduos sólidos, como restos de materiais de construção, embalagens e detritos. Se não forem devidamente gerenciados, esses resíduos podem causar poluição do solo e da água.

A impermeabilização de superfícies e a alteração da paisagem natural podem afetar os padrões de drenagem local.

Deverá ser realizada medidas de mitigação durante todas as fases da construção.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro viável esta contratação com base no estudo técnico preliminar.

15. ANÁLISE DE RISCO

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Ações de Mitigação (Preventivas)	Ações de Contingência (Corretivas)
1	Impugnação do edital por cláusulas restritivas ou falhas técnicas	Baixa	Médio	Baixo	Revisão prévia do edital pela Controladoria e Procuradoria Jurídica.	Retificação do edital e republicação dentro do prazo legal.
2	Inexecução parcial ou abandono da obra pela contratada	Média	Alto	Alto	Exigir garantias contratuais (1%) e atestar capacidade técnica via CAT/CREA; acompanhamento mensal de medições.	Aplicação de penalidades e acionamento da garantia contratual; possível rescisão e nova contratação emergencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	Variação significativa de custos de insumos da construção civil	Alta	Médio	Alto	Utilizar SINAPI atualizado e prever reajuste anual pelo índice setorial (INCC).	Avaliar economicidade e propor termo aditivo conforme art. 124 da Lei 14.133/21.
4	Atraso no repasse do FNDE	Média	Alto	Alto	Monitoramento do cronograma de liberação dos recursos e comunicação permanente com o FNDE.	Ajustar cronograma físico-financeiro e priorizar execução conforme disponibilidade orçamentária; utilização temporária de contrapartida municipal.
5	Atrasos de cronograma por condições climáticas adversas	Média	Médio	Médio	Planejar cronograma de execução considerando o período chuvoso e prever reservas de tempo.	Replanejar etapas e registrar prorrogação formal conforme art. 115, §5º, da Lei 14.133/21.
6	Acidentes de trabalho ou falhas de segurança no canteiro	Média	Alto	Alto	Exigir cumprimento das NRs de segurança, EPIs, PCMAT e ART.	Suspender atividades até a regularização e comunicar órgãos competentes.
7	Risco ambiental: descarte irregular de resíduos da	Baixa	Médio	Baixo	Cumprimento da Resolução CONAMA 307/2002 e plano de gestão de resíduos.	Notificação e aplicação de penalidades; recolhimento e destinação adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	construção civil					
8	Desgaste de imagem institucional em caso de paralisação prolongada	Baixa	Alto	Médio	Transparência ativa e comunicação pública sobre andamento da obra.	Nota pública explicativa e replanejamento.
9	Risco jurídico em caso de falhas de fiscalização contratual	Média	Alto	Alto	Designação formal de fiscais técnico e administrativo, com registros em relatório mensal.	Responsabilização conforme Decreto Municipal nº 070/2023; treinamento de fiscais.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise das informações apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, no Projeto Básico e na Análise de Riscos, conclui-se que a solução proposta — construção de uma Escola de Tempo Integral com cinco salas de aula padrão FNDE, na comunidade de Formate, Viana/ES — é a alternativa mais adequada e vantajosa para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, diante da carência de infraestrutura escolar e da ampliação da oferta de ensino em tempo integral na zona rural do município.

O projeto apresentado contempla solução arquitetônica e construtiva padronizada, de reconhecida eficiência técnica e pedagógica, assegurando acessibilidade universal, conforto térmico, segurança e durabilidade. A proposta encontra-se em conformidade com os parâmetros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e com as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à economicidade e à sustentabilidade da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dessa forma, posiciona-se favoravelmente à viabilidade e à continuidade do processo licitatório, para a contratação de empresa de engenharia responsável pela construção da referida unidade escolar, conforme as condições e fundamentos técnicos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar.

Viana/ES, 08 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

**Marcelo
Machado de
Almeida**
Assinado de forma digital por Marcelo Machado de Almeida
Dados: 2026.01.08 17:26:47 -03'00'
Eng. Marcelo Machado de Almeida
CREA-ES: 0046785/D
Subsecretário de Obras e Tecnologia-SEMED
Portaria nº 0251/2025

Aprovado por:

**ANGELA MERICIA
CAVATI:91028787715**
Assinado de forma digital por ANGELA MERICIA
CAVATI:91028787715
Dados: 2026.01.08 17:20:50 -03'00'
Angela Merícia Cavati
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0047/2025